



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

"*CRIA O PROGRAMA DE MICRO AÇUDES*"

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito deste município o programa de micro açudes destinado a reservação de água nas propriedades rurais, tendo por objetivo o aumento da reserva de água, reduzindo os impactos das constantes e prolongadas estiagens e, conseqüentemente, melhorando à produtividade da região.

Art. 2º O município de Morro Redondo enfrenta situação de emergência devido à prolongada estiagem na região.

§ 1º. A criação deste programa beneficiará os pequenos produtores rurais com até 10 (dez) horas máquinas, as quais serão contratadas pelo município (escavadeira hidráulica).

§ 2º. O produtor rural deverá arcar com a contra partida de 3 (três) horas diretamente com a empresa que executará o trabalho.

§ 3.º O Município arcará com recursos próprios no montante de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) durante o exercício de 2023.

Art. 3º Em sendo os beneficiários os pequenos produtores rurais, terão prioridade aqueles que possuírem pouca reserva de água ou nenhuma, que utilizam para criação e irrigação de qualquer cultura.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo fica condicionado à apresentação do talão de produtor rural da propriedade onde será realizado o trabalho.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo fica responsável pela inscrição dos produtores rurais enquanto que, a seleção e a aprovação ficará a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Morro Redondo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

Rui Valdir Otto Brizolara,  
prefeito municipal

JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 19/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando tratar-se de uma medida de enfrentamento à estiagem que assola os municípios da região;

Considerando que políticas públicas são formas de o município atender a sociedade, de forma conjunta. São programas, campanhas, conceitos, criados pelo município em parceria com a sociedade para solucionar problemas comuns.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,  
prefeito municipal